



CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS
"CASA ANTONIO FAUSTINO DANTAS"
C.N.P.J. 01.822.324/0001 – 78

EMENDA IMPOSITIVA Nº 20/2025

AO PROJETO DE LEI Nº 693/2025 (LOA/2026)

AUTOR: RICARDO FERREIRA DANTAS

ASSUNTO: PAVIMENTAÇÃO DE CALÇAMENTO COM PARALELEPÍPEDO NA RUA SÃO PEDRO, CABO BRANCO, COREMAS – PB, DA CRECHE SINHÁ NUNES ATÉ A ACADEMIA DA SAÚDE MARIA JOSÉ CAVALCANTE RODRIGUES LEITE.

VALOR: R\$ 50.303,33 (Cinquenta mil, trezentos e três mil e trinta e três reais).

Submetemos a apreciação do Plenário desta Casa Legislativa, a inclusão no elemento de despesa, conforme especificações abaixo:

Art.1º Destina recursos a Unidade Orçamentária – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E TRASPORTE, a título impositivo, para PAVIMENTAÇÃO DE CALÇAMENTO NA RUA SÃO PEDRO, CABO BRANCO, COREMAS – PB, DA CRECHE SINHÁ NUNES ATÉ A ACADEMIA DA SAÚDE MARIA JOSÉ CAVALCANTE RODRIGUES LEITE, através das rubricas e na forma abaixo descrita:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.20 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E TRASPORTE
FUNÇÃO:	15 - URBANISMO
PROGRAMA/AÇÃO:	15 451 3079 1063 CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE MOBILIDADE URBANA
OBJETIVO:	CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE MOBILIDADE URBANA
NATUREZA DA DESPESA:	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES
INDETIFICAÇÃO DO OBJETO DA EMENDA IMPOSITIVA:	PAVIMENTAÇÃO DE CALÇAMENTO NA RUA SÃO PEDRO, CABO BRANCO, COREMAS – PB, DA CRECHE SINHÁ NUNES ATÉ A ACADEMIA DA SAÚDE MARIA JOSÉ CAVALCANTE RODRIGUES LEITE.
VALOR:	R\$ 50.303,33 (Cinquenta mil, trezentos e três mil e trinta e três reais).

Art. 2º O montante dos recursos financeiros a serem alocados para o exercício financeiro de 2024, na classificação acima, correrão por conta da dotação orçamentária estabelecida no art.123-A da Lei Orgânica Municipal, que garante o limite global de 1,2% (um vírgula dois por cento) da receita corrente líquida no exercício anterior prevista no Projeto e obriga à execução orçamentária e financeira de forma isonômica e impositiva.



CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS
"CASA ANTONIO FAUSTINO DANTAS"
C.N.P.J. 01.822.324/0001 – 78

Art. 3º A Reserva Parlamentar para indicação de Cada Vereador foi estabelecida no valor de R\$ 100.606,66 (cem mil seiscentos e seis reais e sessenta e seis centavos), sendo que metade desse valor será destinado a ações e serviços públicos de saúde.

Coremas – PB, 20 de outubro de 2025.

RICARDO FERREIRA DANTAS
VEREADOR